

Habilitações académicas de grau exigido à candidatura — 15 valores;

Habilitações académicas de grau superior exigido na candidatura, relacionadas com o lugar a prover — 20 valores.

FP = Formação Profissional: considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, tendo em conta o seguinte:

Não frequência de quaisquer acções de formação — 10 valores;

Frequência de acção de formação relacionada com o lugar a prover — 12+2 valores por cada acção deste tipo, até ao limite de 20 valores.

EP = Experiência Profissional: considerando e ponderando com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas:

Inexistência de experiência profissional na área da actividade para que o procedimento concursal é aberto — 10 valores;

Existência de experiência profissional na área da actividade para que o procedimento concursal é aberto — 10 + 1 valor por cada ano, até ao limite de 20 valores;

Existência de experiência profissional na área da actividade para que o procedimento concursal é aberto, em autarquias locais — 10 + 2 valores por cada ano, até ao limite de 20 valores;

Existência de experiência profissional na área da actividade para que o procedimento concursal é aberto, na autarquia de Nelas — 10 + 3 valores por cada ano, até ao limite de 20 valores;

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento e funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente justificadas.

16 — Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro.

17 — Composição e identificação do júri dos concursos:

17.1 — Composição e identificação do júri dos concursos A, B e C:

Presidente: Osvaldo Luís dos Santos Coelho Seixas — Vice-presidente, Vogais efectivos: Professora Sónia Maria Correia de Sá Boloto, Técnica Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Dra. Sónia Soares Baptista, Técnica Superior.

Vogais suplentes: Dra. Lucília Maria Cabral Ferreira, Técnica Superior e Dra. Paula Celeste Lourenço Vitória, Técnica Superior.

18 — Os candidatos, têm acesso às actas do júri, de acordo com a alínea *t*), do n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, desde que o solicitem.

19 — Relativamente a cada um dos concursos, as respectivas listas de candidatos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão publicitadas através de afixação no edifício dos Paços do Município e disponibilizadas na sua página electrónica.

20 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª Série do Diário da República, afixada no edifício dos Paços do Município e disponibilizada na sua página electrónica. Os candidatos serão notificados através da forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

21 — Quota de emprego para pessoas com deficiência: Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

22 — Para efeitos de admissão a concurso, e nos termos do artigo 6.º do mesmo diploma, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, e indicar as respectivas capacidades de comunicação/expressão, dispensando-se a apresentação imediata de documento comprovativo dessa mesma deficiência.

23 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

24 — Nos termos do disposto no n.º 1, do art. 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na bolsa de emprego público, (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação em D.R., na página electrónica do Município de Nelas, por extracto e, no prazo máximo de 3 dias úteis, contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

25 — Em conformidade com a alínea *a*) do art. 103.º do CPA, não haverá audiência aos candidatos, face à urgência destes procedimentos já referida no ponto 14.1 deste aviso.

Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação actualmente em vigor.

13 de Julho de 2009. — A Presidente da Câmara, *Isaura Leonor Marques Figueiredo Silva Pedro*.

302055718

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

Aviso n.º 13313/2009

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, publica-se a lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal comum para contratação de seis postos de trabalho como Assistentes Operacionais na área da Higiene e Limpeza:

Classificação Final

António Domingues de Jesus Mangas—17,47
 Mónica Sofia Branco Fernandes—17,20
 Maria Emília Andrade Rodrigues—17,07
 Mónica da Conceição Vicente Francisco Pereira—17,07
 Zulmira Bergano Berjano—16,93
 Cidália das Dores Salvador de Sousa Murta—16,80
 Neuz Maria Vicente Francisco Jóia—14,93
 Dulce Maria Rodrigues Francisco—14,80
 Gabriel Lino Lopes Pereira—14,80
 José Manuel Bárbara Fernandes—14,80
 Flávio Daniel Pires Rosa—14,40
 João Pedro Vaz Marçal—14,40
 Jorge Manuel Viegas Duro—14,40
 Ana Sofia Pinto Gaspar—12,53
 Sérgio Filipe Almeida Dias—12,53
 Gina Maria Pires Rosa—12,27
 Maria da Conceição Pires Tomáz Arraias—12,27
 Paulo Jorge Horta Simplicio—12,27
 António Eusébio da Silva—12,13
 Carlos Sérgio Ramos Rodrigues—12,13
 Carlos Manuel do Rosário Alves—12,13
 Humberto José Murta Gouveia—12,13
 Arminda de Jesus Soares Pires Carneiro—12,00
 Belmiro Emanuel Ascensão Pereira—12,00
 Diogo André Candeias de Sousa—12,00
 Paulo Jorge Martins Viegas—12,00
 Silvério Cristiano Vieira da Encarnação—12,00
 Tiago Miguel João Costa Pedro—12,00
 Mário José Dias Teixeira da Costa—9,73
 Sandro Miguel Parra Gama—9,73
 Eduardo Filipe Martins—9,60
 Salomé Maria Santos Cotovio—9,60
 Valter Filipe Andrade Argel—9,60

20 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Fernandes Leal*.

302071731

Aviso n.º 13314/2009

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para contratação de dois assistentes operacionais (área de expediente geral).

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 50.º conjugado com os n.ºs 2 a 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redacção dada pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, de 24 de Abril, e Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro (adiante designada LVCR) e com os artigos 4.º e 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, publicita-se o presente procedimento concursal comum, autorizado por meu despacho de 02 de Junho de 2009, com vista ao preenchimento de dois postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na carreira/categoria de assistente operacional, para fazer face às necessidades do serviço e exercerem funções no Núcleo de Expediente, integrado na Secção de Expediente e Assuntos Gerais.

2 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio serviço e não ter sido efectuada consulta prévia à ECCRC, por ter sido considerado temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

3 — Legislação aplicável ao procedimento: LVCR, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, e Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

4 — Modalidade de relação jurídica de emprego público: contrato de trabalho por tempo indeterminado.

5 — Âmbito do recrutamento: para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da LVCR, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.